



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ – CSBH-RB

RESOLUÇÃO 003/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE GESTÃO PROATIVA DE SECA.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ - CSBH-RB, instituído pela Lei Estadual Nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e considerando as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostas na Lei Nº 14.844, de 28 dezembro de 2010, e os fundamentos da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que é atribuição do Comitê constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o **inciso IX do Artigo 4º, do seu Regimento Interno, publicado no Decreto Nº 33.071, de 21 de maio de 2019;**

CONSIDERANDO que o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, poderá constituir, mediante resolução, Câmaras Técnicas em caráter permanente, tendo as instituições renovadas a cada mandato vigente;

CONSIDERANDO que os grupos de trabalho e comissões específicas serão constituídos por representantes de entidades/membro do comitê e/ou por especialistas, conforme Art. 18, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação da Câmara técnica do Plano de gestão proativa de seca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, 19 de Abril de 2023.



Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Presidente do CSBH-Rio Banabuiú



Maria Rosilene Buriti Lima
Secretário Geral do CSBH-Rio Banabuiú